



EDITAL PROPPG/UFERSA Nº 55/2025

ELEIÇÃO DE MEMBROS DOCENTES DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E CONSERVAÇÃO

A Comissão Eleitoral, designada pela **Portaria PROPPG/UFERSA Nº 89/2025, de 17 de setembro de 2025**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, torna pública a convocação dos docentes permanentes e colaboradores do **Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação (PPGEC)** para participarem da eleição dos representantes docentes junto ao Colegiado do referido Programa, a ser realizada em **30 de setembro de 2025**, no horário das **8h00 às 18h00**, de **forma remota**, mediante utilização do sistema **SIGEleição**.

1. DOS CRITÉRIOS PARA ELEIÇÃO

1.1. Os critérios que regerão esta eleição obedecerão ao disposto no Art. 194 do Regimento Geral da UFERSA, no Art. 71 do Estatuto da UFERSA e no Art. 18 do Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFERSA.

1.2. Os membros docentes do Colegiado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ecologia e Conservação serão eleitos pelos docentes permanentes e colaboradores que integram o quadro atual do referido Programa.

2. DOS CRITÉRIOS PARA CANDIDATURA

2.1. O colegiado do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Ecologia e Conservação será composto por **05 (cinco) docentes permanentes e 02 (dois) docentes suplentes para mandato de 02 (dois) anos**, permitida a recondução.

2.2. Todos os Docentes Permanentes do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Ecologia e Conservação estão automaticamente inscritos, estando aptos a serem votados.

3. DA DISPOSIÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1. Os candidatos deverão atender às solicitações da Comissão Eleitoral, de modo a assegurar o regular andamento do processo eleitoral, observando os direitos e cumprindo integralmente os deveres e obrigações que lhes competem.

4. DOS CRITÉRIOS PARA ELEGIBILIDADE

4.1. Somente poderão ser eleitos para compor o Colegiado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ecologia e Conservação da UFERSA os docentes do quadro permanente, em regime de dedicação exclusiva, do referido Programa (**Anexo I**).



5. DA VOTAÇÃO

5.1. A eleição dos membros docentes do Colegiado do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Ecologia e Conservação da UFERSA ocorrerá de forma remota através do sistema SIGEleição <<https://eleicoes.ufersa.edu.br/sigeleicao/>> **no dia 30 de setembro de 2025, das 08:00h às 18:00h.**

5.2. Para a eleição serão disponibilizadas cédulas eletrônicas contendo o nome de todos os docentes inscritos.

5.3. Poderão votar nesta eleição os docentes permanentes e colaboradores do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ecologia e Conservação da UFERSA (**Anexo II**).

5.4. Cada eleitor poderá votar em até 05 (cinco) candidatos.

6. DA APURAÇÃO E CONTAGEM DOS VOTOS

6.1. Após o encerramento da eleição, a partir das **18 horas** do dia **30 de setembro de 2025**, a Comissão Eleitoral consultará o relatório eletrônico emitido pelo SIGEleição, contendo o resultado da votação e a classificação dos candidatos.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Ocorrendo empate na votação, a classificação dos candidatos obedecerá, sucessivamente, aos seguintes critérios de desempate:

- I) maior tempo de exercício como docente na UFERSA;
- II) maior tempo de serviço público;
- III) maior tempo acumulado de participação em Conselhos da Instituição; e
- IV) maior idade.

8. DA PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS

8.1. Serão proclamados eleitos como membros docentes do Colegiado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ecologia e Conservação da UFERSA os 7 (sete) candidatos mais votados, sendo os 5 (cinco) primeiros titulares e os 2 (dois) seguintes suplentes.

8.2. O resultado da eleição será publicado na página eletrônica da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFERSA e, posteriormente, será formalmente divulgado ao corpo docente do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação pela respectiva Coordenação de curso num prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após encerrada a eleição.

9. DOS RECURSOS

9.1. Caberá interposição de recurso ao resultado no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da divulgação da eleição.



9.2. Os recursos deverão ser protocolados exclusivamente por meio eletrônico, mediante envio de mensagem ao endereço eletrônico do Presidente da Comissão Eleitoral <juvaez@ufersa.edu.br>.

10. DA HOMOLOGAÇÃO

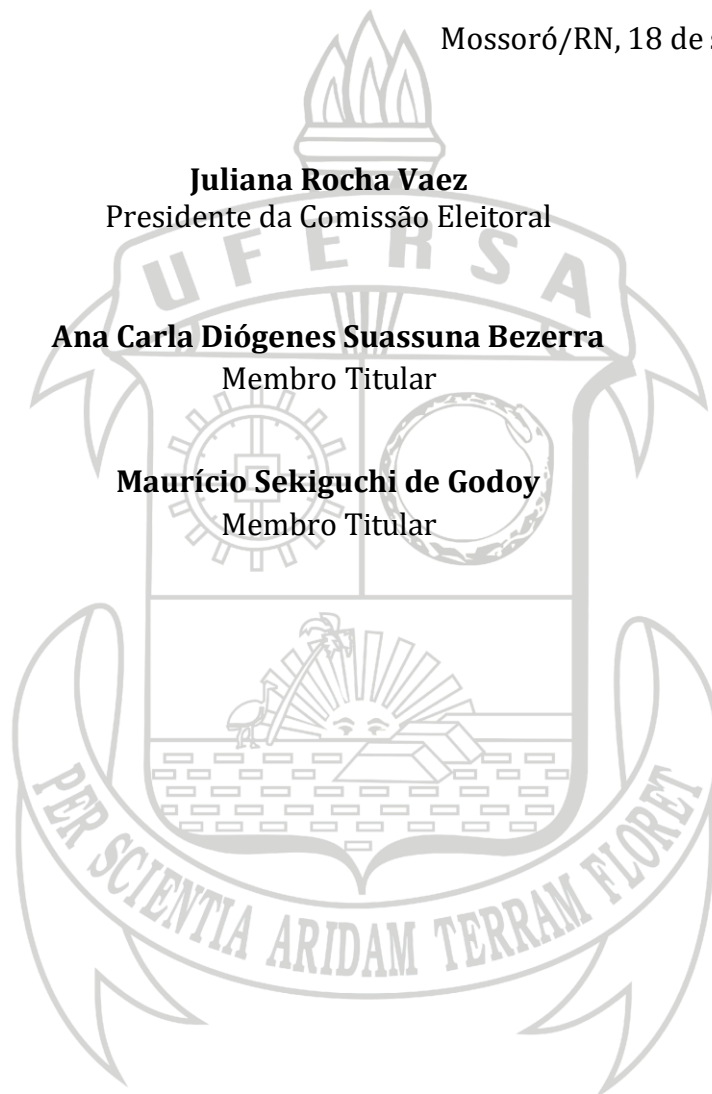
10. A Comissão Eleitoral encaminhará à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFRSA o relatório conclusivo do processo eleitoral para a homologação do resultado.

Mossoró/RN, 18 de setembro de 2025.

Juliana Rocha Vaez
Presidente da Comissão Eleitoral

Ana Carla Diógenes Suassuna Bezerra
Membro Titular

Maurício Sekiguchi de Godoy
Membro Titular





ANEXO I

DOCENTES DO QUADRO PERMANENTE AUTOMATICAMENTE CANDIDATO(A)S
AIRTON TORRES CARVALHO
CECILIA IRENE PEREZ CALABUIG
CRISTIANO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE
DANIEL CUNHA PASSOS
DANIELA FARIA FLORENCIO
GUELSON BATISTA DA SILVA
GUSTAVO HENRIQUE GONZAGA DA SILVA
HUMBERTO GOMES HAZIN
JAMES LUCAS DA COSTA LIMA
JOSE LUIS COSTA NOVAES
LEONARDO LELIS DE MACEDO COSTA
MOACIR FRANCO DE OLIVEIRA



ANEXO II

DOCENTES APTO(A)S A VOTAR
AIRTON TORRES CARVALHO
ANTONIO FERNANDO MONTEIRO CAMARGO
CECILIA IRENE PEREZ CALABUIG
CRISTIANO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE
DANIEL CUNHA PASSOS
DANIELA FARIA FLORENCIO
EVELINE DE ALMEIDA FERREIRA
FULVIO AURELIO DE MORAIS FREIRE
GUELSON BATISTA DA SILVA
GUSTAVO HENRIQUE GONZAGA DA SILVA
HUMBERTO GOMES HAZIN
JAMES LUCAS DA COSTA LIMA
JOSE LUIS COSTA NOVAES
LEONARDO LELIS DE MACEDO COSTA
MOACIR FRANCO DE OLIVEIRA
RODRIGO FERNANDES